



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Profissionalizante ATS		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho do Centro Profissionalizante ATS, com sede na Rua Conceição nº 1362, no município de Juazeiro do Norte – Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2014.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 11725426-6	PARECER Nº: 1951/2012	APROVADO EM: 11.09.2012

I – RELATÓRIO

1.1. Do Trâmite do Processo

O Centro Profissionalizante ATS – CPATS, instituição de ensino profissional de direito privado, com sede na Rua Conceição, nº 1362, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – CE, devidamente credenciada mediante Parecer CEC nº 0158/2010, com validade até 31 de dezembro 2013, apresentou solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho por meio de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, e protocolizado em 28.11.2011, processo nº 11725426-6.

Cumpridas as exigências básicas de documentação, a Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional emitiu seu relatório técnico, em 30.01.2012 informando que a documentação apresentada pelo ATS cumpre com todos os requisitos legais pertinentes à Educação Profissional. Com o objetivo de realizar a avaliação do referido curso o CEE designou mediante Portaria nº 044/2012, DOE de 06.03.2012, o Sr. Raphael Pires de Souza, Engenheiro de Segurança e Mestre em Políticas Públicas, que realizou visita ao local de oferta do curso, no dia 21.05.2012 e elaborou o relatório de avaliação recomendando a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, em 11.07.2012.

1.2. Do Plano de Curso e da Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo ATS, tem estrutura modular e está organizado segundo o modelo de competências. Sua carga horária total de 1800 horas, distribuídas em três módulos de ensino, cada um com 400 horas e 600 horas de estágio supervisionado. Não previsão de certificações intermediárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1951/2012

A organização curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com suas respectivas disciplinas e carga horária, são apresentadas na tabela I que segue:

Organização Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulo I	
DISCIPLINAS	Carga Horária
Fundamentos da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional	80
Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho	40
Primeiros Socorros	40
Legislação do Trabalho	40
Desenho Técnico	40
Redação Técnica	40
Técnicas de Treinamento e Pesquisa	40
Normalização	40
Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40
TOTAL DO MÓDULO	400

Módulo II	
DISCIPLINAS	Carga Horária
Segurança nos Serviços com Eletricidade	60
Segurança do Trabalho na Atividade Rural	40
Prevenção e Controle de Sinistro	40
Segurança do Trabalho na Construção Civil	60
Segurança do Trabalho na Atividade de Transportes	40
Segurança no Trabalho Portuário	40
SMS em Industrial	40
Processos Industriais	40
Informática Aplicada a Segurança do Trabalho	40
TOTAL DO MÓDULO	400

Módulo III	
DISCIPLINAS	Carga Horária
Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	40
Prevenção e Controle de Perdas	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1951/2012

Cont./Organização Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulo III	
DISCIPLINAS	Carga Horária
Ergonomia	40
Programa de Gerenciamento de Riscos	40
Gestão Ambiental	40
Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	40
Agente de Risco Físico	80
Agente de Risco Químico	40
Biossegurança	40
Total Geral do Módulo	400
Estágio Supervisionado	600
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800

1.3. Do Corpo Docente e Técnico-Administrativo

O Corpo docente do Técnico em Segurança do Trabalho é constituído por 14(catorze) professores, sendo 8 graduados e 6 com formação técnica, todos com autorização temporária expedidos pela CREDE de sua jurisdição.

O corpo técnico-administrativo é composto de 05(cinco) técnicos, tendo à frente a Diretora Administrativa Financeira a Sra. Maria de Sousa Leal, a Diretora Pedagógica Sra. Sílvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, administradora escolar devidamente registrada, a Secretária Escolar Sra. Marta Vânia Feitosa – Reg. nº 7120, o Coordenador Técnico Sr. Manoel Vaz Coelho – Reg. nº 29090/2002 e uma assessoria administrativa.

1.4. Da Infraestrutura Física

O Centro Profissionalizante ATS conta com prédio alugado, onde existem apenas 05(cinco) salas de aulas adequadamente equipadas, destinadas a atender três cursos técnicos, com capacidade para 35 alunos, conta ainda com boa estrutura física administrativa e uma pequena biblioteca, porém inexistindo sala para estudo em grupo na biblioteca, não há acesso à internet na mesma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1951/2012

Para atender às necessidades específicas do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o CPATS conta com um Laboratório de Informática com 12 microcomputadores, um laboratório de segurança do trabalho com equipamentos básicos.

O acervo bibliográfico disponibilizado na biblioteca é insuficiente, faltando livros específicos das áreas de formação técnica.

Os recursos audiovisuais disponibilizados são em pequena quantidade, dispondo de 2 projetores multimídia, 1 aparelho de som, 1 videocassete e 1 aparelho de DVD.

A infraestrutura não consta os requisitos básicos de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.

1.5. Do Estágio Curricular

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, adequa-se a atividade de estágio supervisionado em consonância com os requisitos legais e pedagógicos, que conta com coordenador desta atividade e 05 professores orientadores, tendo sido firmado 12 convênios para oferta de estágios com empresas diversas da região do Cariri.

1.6. Da Avaliação do Especialista

A Tabela que segue apresenta a síntese das avaliações com seus respectivos conceitos finais.

Síntese da Avaliação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B (Bom)
Plano do Curso	B (Bom)
Corpo Docente	E (Excelente)
Instalações	B (Bom)
Biblioteca	R (Regular)
Laboratórios	E (Excelente)
Recursos Audiovisuais	B (Bom)
Aspectos de Inclusão Social	R(Regular)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1951/2012

O Especialista Avaliador considera que o Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro Profissionalizante ATS têm condições básicas necessárias para ser reconhecido pelo CEE, recomendando, no entanto, ampliação da biblioteca e do acervo bibliográfico e compra de recursos didáticos audiovisuais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer as Resoluções CNECEB nº 04/1999, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a Resolução CNE/CEB nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional de Nível Médio e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo ainda, nos seguintes documentos legais: Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Tomando por base as análises técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional do CEE, o teor do relatório final do especialista avaliador e sustentado na análise das documentações que instruem o presente processo, voto pela renovação do reconhecimento do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho do Centro Profissionalizante ATS, com sede situada na Rua Conceição nº 1362, no município de Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2014, devendo ser cumpridas as seguintes recomendações, a serem observadas quando da solicitação de renovação do reconhecimento do referido curso, desde que o credenciamento seja mantido:

- aquisição de livros técnicos para o curso analisado, dispondo na biblioteca de pelo menos um exemplar da bibliografia básica selecionada para cada 10 alunos;
- providenciar a adequação das instalações prediais para a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida;
- aquisição de recursos didáticos audiovisuais conforme recomendação do especialista avaliador.

Salvo melhor, este é meu voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1951/2012

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de Setembro de 2012.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE